



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 040/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

F0 30

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de junho de 2004 Às 16:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ALIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL CRIAÇÃO DE BEZERRAS.

CARIMBO DO CNPJ:

01172468/0001-26

Panorama Produtos Agro Pec-
drios Ltda.
V. Maripá, 428 Centro
CEP 85948-000
Mun. Cda. Rondon

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

PANORAMA

Processo
3345

desumo-ot

Pato Bragado, em 28 de maio de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 040/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de junho de 2004 Às 16:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ALIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL CRIAÇÃO DE BEZERRAS.

CARIMBO DO CNPJ:

00495764/0001-03
PIGS TEL - Produtos Agropecuá-
rios Ltda.
Av. Maripá, 2128 Copagril
CEP 85960-000
MAI CÂNDIDO RONDON - PR

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

00495764/0001-03

PIGS TEL - Produtos Agropecuá-
rios Ltda.

Av. Maripá, 2128 Copagril

CEP 85960-000

MAI CÂNDIDO RONDON - PR

Rui Tomazoni

RUI TOMAZONI
Médico Veterinário
CRMV 3/2229

Pato Bragado, em 28 de maio de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 040/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de junho de 2004 Às 16:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ALIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL CRIAÇÃO DE BEZERRAS.

CARIMBO DO CNPJ:

AGROPECUÁRIA CAMPO FORTE LTDA.
Fone: (45) 254-4672
CNPJ: 04.608.920/0001-48
CCE: 90240680-88



ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 28 de maio de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 040/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de junho de 2004 Às 16:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ALIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL CRIAÇÃO DE BEZERRAS.

CARIMBO DO CNPJ:

81584278/0018-01

Cooperativa Agrícola Mista Rondon Ltda
COPAGRIL - Entrepasto

Rua Willy Barth, s/n.º
CEP 85971-000

Pato Bragado - Paraná

Alípio Kleto
Assist. Admin

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

COPAGRIL (Alípio)

Pato Bragado, em 28 de maio de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 040/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de junho de 2004 Às 16:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ALIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL CRIAÇÃO DE BEZERRAS.

CARIMBO DO CNPJ:

01.889.714/0001-65

Valdir Jandrei
Marbalt

Av. Willy Barth, 2340 - Per. Suburbano
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

FRONTEIRA

Pato Bragado, em 28 de maio de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 28 de maio de 2004.

De: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a Aquisição de insumos e alimentos para manutenção do Programa Municipal CRIAÇÃO DE BEZERRAS, instituído pela Lei Municipal n.º 624, de 1.º de abril de 2003..

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 25.385,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

Valmir Roque Anderle

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado 30/03/2004.

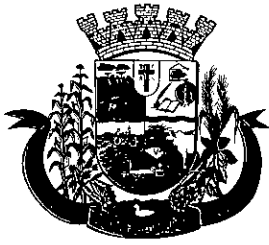
Informamos abaixo os insumos e materiais necessários para continuidade do Programa Municipal de Criação de Bezerras no ano de 2.004.

Ítem	Qdade	Un. Med.	Descrição
1	7.680,00	Kg	RAÇÃO ESPECIAL PARA BEZERRAS (INICIAL), COM NO MÍNIMO DE 19% DE PROTEÍNA, MATÉRIA MINERAL COM NO MAX. DE 09%, COM VITAMINAS (A,D, E) EM NÍVEIS DE GARANTIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA
2	18.880,00	Kg	RAÇÃO BOVINA PARA NOVILHAS COM NO MÍNIMO 19% DE PROTEÍNA E COM NO MAX. DE 15% DE MATERIAL MINERAL MATERIAL FIBROSO, CÁLCIO E FÓSFORO, ALEM DAS VITAMINAS (A, D, E) EM NÍVEIS DE GARANTIA ESTABELECIDAS PELA SEC. DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA
3	6.000,00	Kg	ADUBO SULFATO DE AMÔNIA, COM NO MÍNIMO DE 21% DE NITROGÊNIO E ZINCO NAS GARANTIAS MÍNIMAS.
4	7.500,00	Kg	ADUBO QUÍMICO FORMULA MÍNIMA COM N.P.K. (4-30-10) SENDO 04% DE NITROGÊNIO, 30% DE FÓSFORO E 10% DE POTÁSSIO.
5	64,00	Und	BRINCO PARA MARCAÇÃO DAS NOVILHAS, COM NUMERAÇÃO.
6	11,00	Lts	DESINFETANTE DE UMBIGO A BASE DE IODO
7	12,00	Frs	COM 10 DOSES CADA VACINA ANTI-CARBUNCULO
8	6,00	Frs	COM 10 DOSES CADA DE VACINA ANTI-BRUCÉLO
9	15,00	Frs	COM 50 ML CADA DO VERMÍFUGO A BASE DE IVERMECTINA
10	5,00	frs	COM 50 ML CADA DO VERMÍFUGO A BASE DE DORAMECTIN
11	2,0	frs	COM 200 ML CADA DO VERMÍFUGO ORAL A BASE DE ALBENDOZOL
12	30	unid.	FITAS PARA PESAGEM (BOVINOS)

Valmir Roque Anderle

Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

407 879-409-25 - RG - 1.895-841



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 28 de maio de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretário de Finanças

Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante Ofício do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2- a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- a elaboração da minuta do instrumento convocatório e do contrato da licitação.
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LUIZ GRANDÓ
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 28 de maio de 2004.

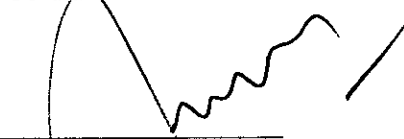
De: Secretário de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de insumos e alimentos para manutenção do Programa Municipal CRIAÇÃO DE BEZERRAS, instituído pela Lei Municipal n.º 624, de 1.º de abril de 2003., sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
2060200151.034 – PROGRAMA DE INCENTIVOS NA CRIAÇÃO DE BEZERRAS
3.3.90.30.99.937 – Outros Materiais de Consumo

Cordialmente



Laércio Canabarro
Secretário de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 28 de maio de 2004.

PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Considerando os trâmites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo Convite para Aquisição de insumos e alimentos para manutenção do Programa Municipal CRIAÇÃO DE BEZERRAS, instituído pela Lei Municipal n.º 624, de 1.º de abril de 2003, a Assessoria Jurídica da Municipalidade foi instada a analisar o processo até a respectiva fase de análise do edital.

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório com o fito de motivar o ato administrativo de abertura do certame, o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade. No mesmo documento, o responsável, corretamente, informa o valor da contratação, o que baliza a modalidade do certame de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e já estabelece os parâmetros do preço máximo a ser seguido.

Na seqüência, o Senhor Secretário de Finanças, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias conforme informação do Secretário de Finanças e com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6.º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dentro dessa ótica, até o presente, o presente processo licitatório observou as exigências constantes no art. 6.º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor de mercado, entendo como pertinente a opção de se realizar a licitação sob a modalidade de CONVITE, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e das tabelas de atualização vigentes.

Dentro da análise do edital licitatório, entendo que os documentos exigidos estão em consonância com os limites traçados pela mesma lei de licitações e os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade.

Da mesma forma, o edital traça os limites do julgamento das propostas, que é o de "Menor Preço por Item" a ser adotado é o previsto no art. 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória.

É o Parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do município.


Silvana Nardelo Nasihgil

Advogado - Oab. Pr. 14.019 - Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 28 de maio de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para Aquisição de insumos e alimentos para manutenção do Programa Municipal CRIAÇÃO DE BEZERRAS, instituído pela Lei Municipal n.º 624, de 1.º de abril de 2003, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “CONVITE”, tipo “Menor Preço por item” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

LUIZ GRANDÓ
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 040/2003

Tipo da licitação: menor preço por item

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a Aquisição de insumos e alimentos para manutenção do Programa Municipal CRIAÇÃO DE BEZERRAS, instituído pela Lei Municipal n.º 624, de 1.º de abril de 2003., cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de abertura dos envelopes: 04 de junho de 2004; **Horário:** 16:00 horas;
Local : Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é Aquisição de insumos e alimentos para manutenção do Programa Municipal CRIAÇÃO DE BEZERRAS, instituído pela Lei Municipal n.º 624, de 1.º de abril de 2003, conforme descrito no Anexo I deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1. É de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

- 3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- 3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- I – Contrato Social e última alteração;
- II – Cartão do CNPJ;
- III - Certidão negativa do FGTS;
- IV - Certidão negativa do INSS.
- V – Certidão Negativa de Tributos Federais;
- VI – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- VII – Certidão Negativa de Tributos estaduais;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VIII – Certidão Negativa de Tributos Municipais.

IX - Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).

X – Os documentos citados nos Incisos I e II, poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.

4.3. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

4.4.2. O preço deverá ser cotado por item e total deste, bem como total geral da proposta apresentada.

5. Do critério de julgamento e Teto Máximo

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço por item", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

5.3. Somente serão aceitas e consideradas, as propostas cujo valor total não ultrapasse a R\$ 25.385,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

6.1. À vista, mediante a entrega do produto, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

6.2. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

2060200151.034 – PROGRAMA DE INCENTIVOS NA CRIAÇÃO DE BEZERRAS

3.3.90.30.99.937 – Outros Materiais de Consumo

7. Do procedimento

7.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo III, e mediante o registro da circunstância em ata.

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

7.11. No que concerne à publicação dos resultados, tanto da fase de habilitação como do julgamento final, os mesmos, para todos os fins, considerar-se-ão devidamente divulgados/publicados, na data em que ocorrer a abertura dos envelopes proposta e habilitação. Assim, a ata que retrata os fatos ocorridos, estará disponível, a todos os interessados, a partir das 16hs30m junto à Secretaria de Administração no Paço Municipal de Pato Bragado.

8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo indicado no item 2.1. deste Edital.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Termo de renúncia;

Anexo IV – Declaração de idoneidade;

Anexo V – Proposta de preços.

10. Dos recursos administrativos

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos 28 dias do mês de maio de 2004.

LUIZ GRANDÓ
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 040/2004 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES - ANEXO I

1. Objeto da licitação

Aquisição de insumos e alimentos para manutenção do Programa Municipal CRIAÇÃO DE BEZERRAS, instituído pela Lei Municipal n.º 624, de 1.º de abril de 2003, conforme relacionado abaixo:

Item	Qdade	Un. Med.	Descrição	Teto Máximo do Item
1	192	Sacas	RAÇÃO ESPECIAL PARA BEZERRAS(INICIAL),COM NO MINIMO DE 18% DE PROTEINA,MATERIA MINERAL COM NO MAX. DE 09%,COM CALCIO E FOSFORO,COBRE,FERRO,E OUTROS ALEM DAS VITAMINAS (A,D,E) EM NIVEIS DE GARANTIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGROPECUARIA	4.416,00
2	400	Sacas	RAÇÃO BOVINA COM NO MINIMO 18% DE PROTEINA E COM NO MAX. DE 15% DE MATERIA MINERAL MATERIA FIBROSA, CALCIO E FOSFORO, ALEM DAS VITAMINAS (A,D,E) EM NIVEIS DE GARANTIA ESTABELECIDAS PELA SEC. DE AGRICULTURA E AGRO-PECUARIA	8.400,00
3	100	Sacas	ADUBO SULFATO DE AMONIA,COM NO MINIMO DE 21% DE NITROGENIO E ZINCO NAS GARANTIAS MINIMAS	4.000,00
4	150	Sacas	ADUBO QUIMICO FORMULA MINIMA COM N.P.K.(4-30-10)SENDO 04% DE NITROGENIO,30% DE FOSFORO E 10% DE POTASSIO	7.125,00
5	130	Un	BRINCOS PARA MARCAÇÃO DAS NOVILHAS,COM NUMERAÇÃO	170,00
6	11	Lt	DESINFETANTE DE UMBIGO A BASE DE IODO	110,00
7	12	Frs	COM 10 DOSES CADA DE VACINA ANTI-CARBUNCOLO	110,00
8	6	Frs	COM 10 DOSES CADA DE VACINA ANTI-BRUCÉLO	42,00
9	15	Frs	COM 50ml CADA DE VERMIFUGO A BASE DE IVERMECTINA	150,00
10	15	Frs	COM 50 ML CADA DO VERMIFUGO A BASE DE DORAMECTIN.	280,00
11	2	Frs	COM 200 ML CADA DO VERMIFUGO ORAL A BASE DE ALBENDOZOL.	12,00
12	30	UNID.	FITAS PARA PESAGEM (BOVINOS).	570,00

2. Forma de pagamento

À vista (7 dias), mediante a entrega do produto. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à municipalidade com antecedência mínima de 5 dias.

3. Do Local de entrega

O objeto deverá ser entregues pela empresa vencedora, sem ônus de frete, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, num prazo de até 10 dias, após o pedido.

4. Dos Recursos Orçamentários

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

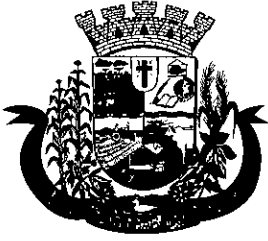
0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

2060200151.034 – PROGRAMA DE INCENTIVOS NA CRIAÇÃO DE BEZERRAS

3.3.90.30.99.937 – Outros Materiais de Consumo

5. Do teto Máximo

Somente serão consideradas as propostas cujo valor Global não seja superior à R\$ 25.385,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais.).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

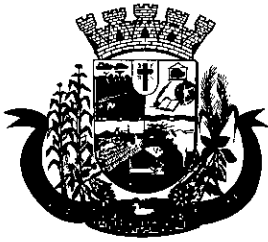
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 40/04, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 40/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 40/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2004.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 40/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de insumos e alimentos para manutenção do Programa Municipal CRIAÇÃO DE BEZERRAS, instituído pela Lei Municipal n.º 624, de 1.º de abril de 2003., conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$					

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos objeto, junto á Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

À comissão de Licitação - ref: CONVITE nº 40/2004

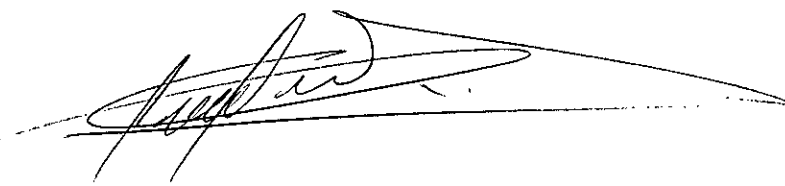
Prezados Senhores:

- 1 Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de insumos e alimentos para manutenção do Programa Municipal CRIAÇÃO DE BEZERRAS, instituído pela Lei Municipal nº 624, de 1º de abril de 2003, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Produto	Valor unitário	Valor global
1	192	Sacas	Ração Bezerro 19% peletizada 40 kg	21,95	4.214,40
2	400	Sacas	Ração vaca 18% peletizada 40 kg	16,20	6.480,00
3	100	Sacas	Sulfato de amônia Fertibras 50 kg	40,15	4.015,00
4	150	Sacas	Adubo 02.30.10 Coopavel 50 kg	45,90	6.885,00
5	130	Unidades	Brinco bovino com numeração grande	1,16	150,80
6	55	Frascos	Iodo glicerinado 2,5% 200 ml	8,45	464,75
7	8	Frascos	Vacina anti-carbúculo 16 doses	7,35	58,80
8	4	Frascos	Vacina anti-brucelose 16 doses	6,15	24,60
9	15	Frascos	Ivermectina ALTEC 50 ml	7,95	119,25
10	15	Frascos	Dectomax 50 ml	16,90	253,50
11	02	Frascos	Albendathor 200 ml	5,80	11,60
12	30	Unidades	Fita p/ pesagem de bovinos	17,85	535,50

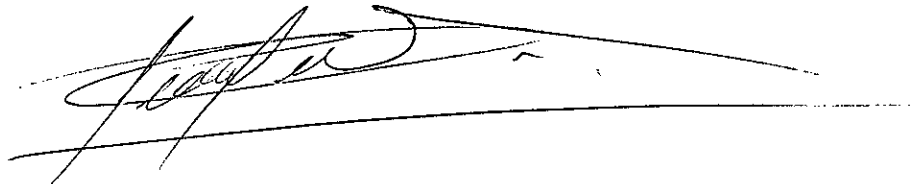
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 23.213,20

Prazo de validade da proposta de preços é de 20 (vinte) dias corridos.



- .2 Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.
- 3 Na entrega dos objetos, junto á Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON 02 de junho de 2004

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned below the date.



COPAGRIL - COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON
Rua 09 de Agosto, 700 - Cx. Postal 192 - CEP: 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Fone: (45) 284-1133 - Fax: (45) 284-1143 - e-mail: copagril@rondonet.com.br
CGC-MF: 81.584.278/0001-55 - Inscrição Estadual.: 41700811-08

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

À comissão de Licitação - ref: CONVITE nº 40/2004

Prezados Senhores:

- 1 **Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de insumos e alimentos para manutenção do Programa Municipal CRIAÇÃO DE BEZERRAS, instituído pela Lei Municipal nº 624, de 1º de abril de 2003, conforme relacionado abaixo:**

Item	Qtde	Unidade	Produto	Valor unitário	Valor global
1	192	Sacas	Ração Bezerro 19% peletizada 40 kg	21,89	4.202,88
2	400	Sacas	Ração vaca 18% peletizada 40 kg	15,99	6.396,00
3	100	Sacas	Sulfato de amônia Fertibras 50 kg	39,99	3.999,00
4	150	Sacas	Adubo 02.30.10 Coopavel 50 kg	45,75	6.862,50
5	130	Unidades	Brinco bovino com numeração grande	1,12	145,60
6	55	Frascos	Iodo glicerinado 2,5% 200 ml	8,30	456,50
7	8	Frascos	Vacina anti-carbúculo 16 doses	7,28	58,24
8	4	Frascos	Vacina anti-brucelose 16 doses	6,09	24,36
9	15	Frascos	Ivermectina ALTEC 50 ml	7,80	117,00
10	15	Frascos	Dectomax 50 ml	16,80	252,00
11	02	Frascos	Albendathor 200 ml	5,60	11,20
12	30	Unidades	Fita p/ pesagem de bovinos	17,71	531,30

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 23.056,58

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (TRINTA) dias corridos.

- 2 Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pernitentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.
- 3 Na entrega dos objetos, junto á Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR 04 de JUNHO de 2004

Atenciosamente,

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON
- COPAGRIL -


NERTO HEINRICHSEN
CPF 200.280.600-20

VALDIR JANDREI MARHOLT ME

Av. Willy Barth, 2340, Per Suburbano, Pato Bragado
CNPJ. 01.889.714/0001-65 e Insc Est.90132594-42

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, em 04 de Junho de 2004

À Comissão de Licitação Ref CONVITE Nº 040/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de insumos e alimentos para manutenção do Programa Municipal CRIAÇÃO DE BEZERRAS, instituído pela Lei Municipal nº 624, de 1º de abril de 2003., conforme relacionado abaixo:

Item	Qdade	Um Méd	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
1.	192	Sacas	Ração especial para becerras (incial) com no mínimo de 18% de proteína, matéria mineral com no Max. De 09%, com cálcio e fósforo, cobre, ferro e outros além das vitaminas (A, D e E) em níveis de garantias estabelecidas pela secretaria de agricultura e agropecuárias.	22,30	4.281,60
2.	400	Sacas	Ração Bovina com no minimo 18% de proteina e com no max de 15% de materia mineral materia fibrosa, calcio e fosforo, além das vitaminas (A, D, E) em níveis de garantia estabelecidas pela sec de agricultura e agro-pecuaria.	17,80	7.120,00
3.	100	Sacas	Adubo sulfato de amonia, com no minimo de 21% de nitrogênio e zinco nas garantias mínimas.	40,00	4.000,00
4.	150	Sacas	Adubo químico formula minima com N.P.K. (4-30-10) sendo 04% de nitrogenio, 30% de fósforo de 10% de potássio.	47,50	7.125,00
5.	130	Un	Brincos para marcação das novilhas, com numeração.	1,00	130,00
6.	11	Lt	Desinfetante de umbigo a base de Iodo	9,90	108,90
7.	12	Frs	Com 10 doses cada de vacina anti-carbuncolo	5,90	70,80
8.	6	Frs	Com 10 doses cada de vacina anti-brucelo	6,99	41,94

VALDIR JANDREI MARHOLT ME

Av. Willy Barth, 2340, Per Suburbano, Pato Bragado
CNPJ. 01.889.714/0001-65 e Insc Est.90132594-42

9.	15	Frs	Com 50 ml cada de vermífugo a base de ivermectina	7,00	105,00
10.	15	Frs	Com 50 ml cada do vermífugo a base de doramectin	17,30	259,50
11.	2	Frs	Com 200 ml cada do vermífugo oral a base de albendozol	5,30	10,60
12.	30	Unid	Fitas para pesagem (Bovinos)	18,50	555,00
Total				199,49	23.808,34

O prazo de validade da proposta de preços é de 10 (dez) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sócias, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos objeto, junto á Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,



Valdir Jandreí Marholt
Titular



A Prefeitura do Município de Pato Branco
Av. Willy Barth, 2885

Involucro nº 02 - Proposta de preço

Convite nº 040/2004



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

VALDIR JANDREI MARHOLT

NOME DO TITULAR

natural de **MARECHAL CANDIDO RONDON PR BRASILEIRO** SOLTEIRO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **IVO MARHOLT E LILI MARHOLT**
FLIAÇÃO

nascido em **08/12/1969** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **070406324972** identidade **4.191.425-4** SSP PR
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **AV. WILLY BARTH, S/N - ZONA SUBURBANA - PATO BRAGADO - PR**
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CEP: **85948-000**

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
 021 1 - CONSTITUIÇÃO 7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 2 - ABERTURA DE FILIAL
 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 8 - CANCELAMENTO DE SEDE 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
 03 **VALDIR JANDREI MARHOLT**

NI **41 1 0461077 1** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
 04 NIRC DA FILIAL 05

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
 06 **AV WILLY BARTH S/N**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
 07 **ZONA SUBURBANA**
 CEP **85948000** NOME DO MUNICIPIO **PATO BRAGADO** SIGLA UF **PR**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
 09 **3 0 0 0 0 0** **TREIS MIL REAIS**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INICIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)
 10 **0 1 0 6 9 7** (USO DA JUNTA) 11 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME 12 CGC - básico ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/BICICLETAS E MOTOCICLETAS
SERVIÇOS DE REPAROS DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA **30/05/1997** ASSINATURA DO TITULAR *Valdir Jandrei Marholt*
 18 (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO

DECLARA, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I, da Lei nº 8.864 de 28-03-94 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I, da Lei nº 9.317 de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artº 9º da mencionada Lei nº 9317.

Valdir Jandrei Marholt
VALDIR JANDREI MARHOLT



DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial)	
		41104610771			
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviatura)					
VALDIR JANDREI MARHOLT					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL
MARECHAL CDO. RONDON/PR			BRASILEIRO		CASADO
FILHO DE (Pai)		(Mãe)			
IVO MARHOLT		LILI MARHOLT			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
08/12/1969		COMERCIANTE		704.063.249-72	
IDENTIDADE (número)	ORGÃO EMISSOR	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
4.191.425-4	SSP	PR			
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)					NÚMERO
AV. WILLY BARTH					S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
TERREO		PER. SUBURBANO		85948-000	
MUNICÍPIO					UF
PATO BRAGADO					PR
Declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
002	Alteração	021	Alteração de Dados (exceto nome Empresarial)		
NOME EMPRESARIAL					
VALDIR JANDREI MARHOLT					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)					NÚMERO
AV. WILLY BARTH					2340
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
TERREO		PER. SUBURBANO		85948.000	
MUNICÍPIO					UF
PATO BRAGADO					PR
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
30.000,00		TRINTA MIL REAIS			
CÓD. DA ATIV. ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) / Atividade Principal				
52.41-8/06	Comércio varejista de medicamentos veterinários				
52.49-3/04	Atividades Secundárias Comércio varejista de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios				
52.49-3/05	Comércio varejista de artigos esportivos				
52.49-3/08	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping				
52.49-3/11	Comércio varejista de artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica				
52.79-5/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos				
52.49-3/09	Comércio varejista de armas e munições				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/06/1997		01.889.714/0001-65	NIRE anterior		DEPENDER DE <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/>
DATA		ASSINATURA DO TITULAR			
26/09/2002					



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

01 OUT, 2002
 Junta Comercial do Paraná
 JADYR CLAUDIO DOS SANTOS
 RG 948718 SSP - PR
 ESCRITÓRIO DE TOLEDO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2002
 SOB O NÚMERO:
 20022531122
 Protocolo: 02/253112-2
 Empresa: 41 1 0461077 1
 VALDIR JANDREI MARHOLT


2/10/02

 TUFI RAME
 SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.889.714/0001-88	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/1997
NOME EMPRESARIAL VALDIR JANDREI MARHOLT - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROPECUARIA E CASA ESPORTIVA FRONTEIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 02.41-8-06 - Comércio varejista de medicamentos veterinários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AVENIDA WILLY BARTH	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ZONA SUBURBANA	
CEP 85.948-000	BARRIO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 04/06/2004 às 09:55:38 (data e hora de Brasília).








Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01889714/0001-65
Razão Social: VALDIR JANDREI MARHOLT ME
Nome Fantasia: AGROPECUARIA E CASA ESPORTIVA FRONTEIRA
Endereço: AV WILLY BARTH 2658 ZONA SUBURBANA / SEDE / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

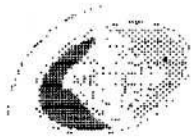
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2004 a 02/07/2004

Certificação Número: 2004060310462115420800

Informação obtida em 03/06/2004, às 10:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL
 A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 005252004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 01.889.714/0001-65
 NOME: VALDIR JANDREI MARHOLT - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH SN ZONA S
 BAIRRO OU DISTRITO: SEDE
 MUNICÍPIO: PATO BRAGADO
 ESTADO: PR
 CEP: 85948-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

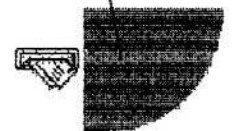
DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
 EMITIDA EM, 05 DE ABRIL DE 2004.
 COM VALIDADE ATÉ 04/07/2004.
 VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

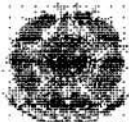
PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**NEGATIVA****CNPJ****01.889.714/0001-65****Nome Completo****VALDIR JANDREI MARHOLT - ME**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NAO EXISTENCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:51:08 do dia 03/06/2004)

Código de Controle da Certidão: E8A2.F39C.B57C.93E7

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Destques do governo

**Receita Federal**

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: VALDIR JANDREI MARHOLT - ME
CNPJ: 01.889.714/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

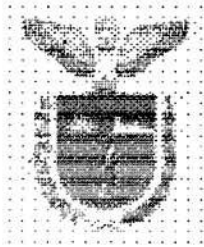
Emitida às **11:08:30** do dia **03/06/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 03/12/2004.

Código de controle da certidão: **7BC2.2C60.FBED.11EF**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1335295-95

Certidão fornecida para o CNPJ: **01.889.714/0001-65**

Nome Empresarial: **VALDIR JANDREI MARHOLT**

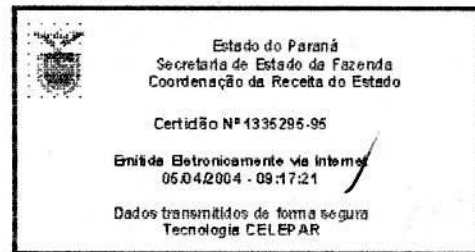
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/06/2004 - Fornecimento Gratuito



Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *202/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

VALDIR JANDREI MARHOLT - ME.

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Av. Willy Barth - Pato Bragado - Pr.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

CPS: 2340101.

DESCRIÇÃO

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

Finalidade da Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 04 DE JUNHO DE 2004.

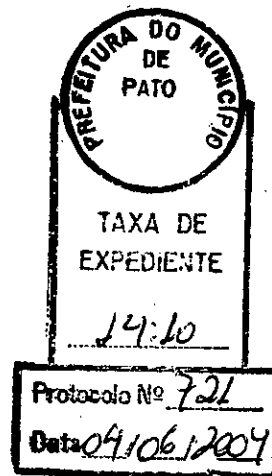


Laércio Canabarro
Secretário de Finanças
RG 4.334.173-1

— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição

Valdir Jordrei Marholt - ME
Av. Willy Barth, 2340
Rr. Suburbano, CEP. 85948-000
Pato Branco - PR.



VALDIR JANDREI MARHOLT ME

Av. Willy Barth, 2340, Per Suburbano, Pato Bragado
CNPJ. 01.889.714/0001-65 e Insc Est.90132594-42

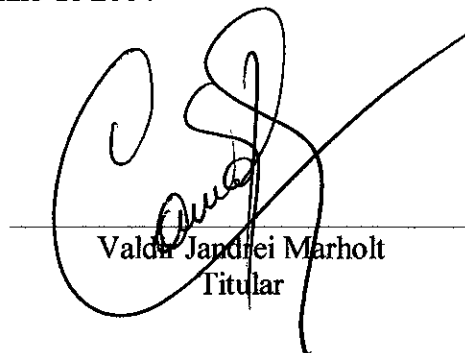
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

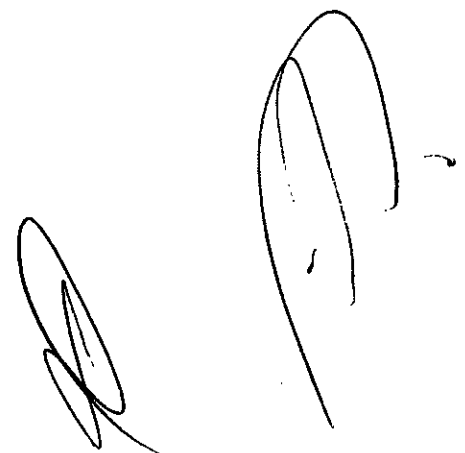
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatorio, sob a modalidade Convite nº 040/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 04 de Junho de 2004


Valdir Jandreí Marholt
Titular



VALDIR JANDREI MARHOLT ME

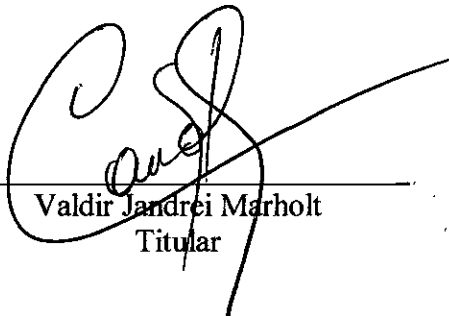
Av. Willy Barth, 2340, Per Suburbano, Pato Bragado
CNPJ. 01.889.714/0001-65 e Insc Est.90132594-42

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

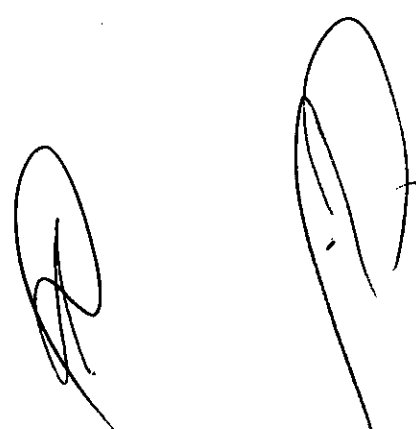
TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 040/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado, em 04 de Junho 2004

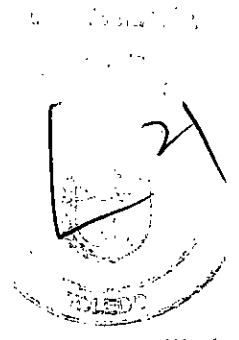


Valdir Jandrei Marholt
Titular



046 089 30/000 1-47

2311.3005



AGROPECUÁRIA CAMPO FORTE LTDA.
CONTRATO SOCIAL - PG. 01

IVANO LEOMAR MEITH, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon, Paraná, Rua 25 de Julho, sn, Jardim Botânico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.746.991-0 PR, e CPF n.º 783.951.609-25 e **LUIZ FERNANDO PREDIGER**, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon, Paraná, Av. Irio Jacob Welp, Lot. Frankfurt I, chácara 251, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.168.771-8 PR, e CPF n.º 041.989.259-17, neste ato assistido pelo pai **CELSO PREDIGER**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon, Paraná, na Av. Irio Jacob Welp, Lot. Frankfurt I, chácara 251, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.315.376-7 PR, e do CPF n.º 309.877.331-68, **RESOLVEM** por este instrumento particular constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, regida pelas seguintes cláusulas:

1 - NOME COMERCIAL: AGROPECUÁRIA CAMPO FORTE LTDA.

ENDEREÇO: Av. Maripá, 3600, Jardim Higienópolis, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INICIO ATIVIDADES: 01 de setembro de 2001.

OBJETO SOCIAL: Comércio varejista de produtos veterinários, produtos químicos, de uso na agropecuária, forragens, rações, produtos alimentícios para animais, ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos, artigos de cutelaria, ordenhadeiras, forrageiras, resfriador, peças e acessórios para uso na agropecuária, animais vivos para criação doméstica, acessórios para criação de animais, artigos de jardinagem, serviços veterinários, manutenção e reparação de ordenhadeiras e outros equipamentos agrícolas.

2 - CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

NÚMERO DE QUOTAS: 20.000 cotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum real) cada.

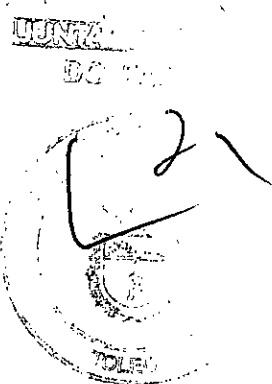
DISTRIBUIÇÃO: **IVANO LEOMAR MEITH** com R\$10.000,00 (Dez mil reais).

LUIZ FERNANDO PREDIGER com R\$10.000,00 (Dez mil reais).

FORMA: **IVANO LEOMAR MEITH** integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$10.000,00 (Dez mil reais).

LUIZ FERNANDO PREDIGER integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$10.000,00 (Dez mil reais).

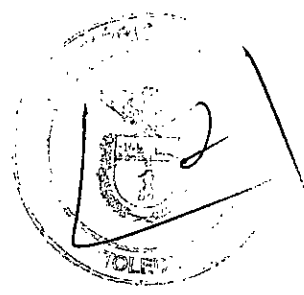
AGROPECUÁRIA CAMPO FORTE LTDA.
CONTRATO SOCIAL – PG. 02



- PRAZO:** Neste ato.
- RESPONSABILIDADE:** Dos sócios, limitada ao total do capital social.
- 3 - GERENTE:** IVANO LEOMAR MEITH.
- USO DA FIRMA:** Individualmente.
- PROIBIÇÕES:** Aval, endosso, fiança e caução de favor.
- PRÓ-LABORE:** Os sócios e outros que prestarem serviço a sociedade, fixado em comum acordo.
- CAUÇÃO GERENCIA:** Dispensados.
- 4 - BALANÇO GERAL:** Anualmente em 31 de dezembro.
- RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.
- 5 - DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.
- 6 - DELIBERAÇÃO SOCIAL:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7 - CESSÃO DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8 - MICROEMPRESA:** Declaram para efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que a empresa se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.
- 9 - FORO:** Elegem as partes em comum acordo o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas ao presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.


JUNTA REGI
DO PAI



**AGROPECUÁRIA CAMPO FORTE LTDA.
CONTRATO SOCIAL - PG. 03**

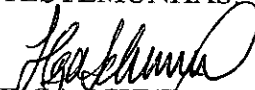
Marechal Cândido Rondon, 10 de agosto de 2001.


IVANO LEOMAR MEITH


LUIZ FERNANDO PREDIGER
Assistido pelo Pai

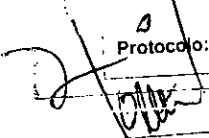
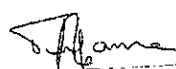

CELSO PREDIGER


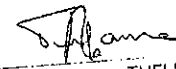
TESTEMUNHAS:


ILGA SCHNEIDER
RG 910.278 SSP/PR


VIVIANE KRUG
RG 6.175.690-6 SSP/PR





ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0463561 0
Protocolo: 01/195399-3

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL


ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1195400 0
Protocolo: 01/195400-0

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.608.920/0001-48	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/2001
NOME EMPRESARIAL AGROPECUARIA CAMPO FORTE LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROPECUARIA CAMPO FORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.49-3-11 - Comércio varejista de artigos para animais, ração e animais vivos para criação doméstica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MARIPA	NÚMERO 3600	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO JD HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **04/06/2004** às **08:05:03** (data e hora de Brasília).

Voltar






PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 010302004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 04.608.920/0001-48
NOME: AGROPECUARIA CAMPO FORTE LTDA.
ENDEREÇO: AV MARIPA, 3600
BAIRRO OU DISTRITO: JARDIM HIGIENOPOLIS
MUNICIPIO: MARECHAL CANDIDO RONDON
ESTADO: PR
CEP: 85960-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 04 DE JUNHO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 02/09/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO. |

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Destaques do governo



Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **AGROPECUARIA CAMPO FORTE LTDA.**
CNPJ: **04.608.920/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **13:51:39** do dia **03/06/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 03/12/2004.

Código de controle da certidão: **501D/777E.15B1.E22E**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta

Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
04.608.920/0001-48

Nome Completo
AGROPECUARIA CAMPO FORTE LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA** de **INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

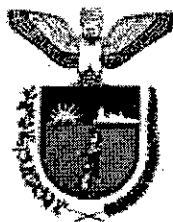
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 14:00:52 do dia 03/06/2004

Código de Controle da Certidão: 4FB3.CF79.8BC8.7053

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1408257-50

Certidão fornecida para o CNPJ: 04.608.920/0001-48

Nome Empresarial: **AGROPECUARIA CAMPO FORTE LTDA**

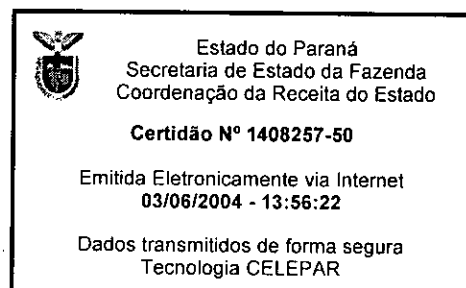
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/08/2004 - Fornecimento Gratuito



AGROPECUÁRIA
CAMPO FORTE LTDA

Avenida Maripá - nº 3600
Jardim Higienópolis - Mal. Cdo. Rondon - PR
TELEFONE (45) 254-4672
CGC - 04.608.920.0001-48 INSC. EST. 90240680-88

ANEXO III

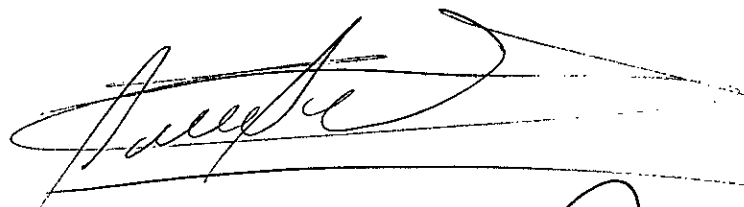

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENÚNCIA



O proponente abaixo assinado, participante da modalidade Convite nº 40/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº8.666-93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da Comissão De Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, passando-se à abertura dos envelopes de propsta de preços dos proponentes habilitados.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON 02 de junho de 2004

AGROPECUÁRIA
CAMPO FORTE LTDA

Avenida Maripá - nº 3600
Jardim Higienópolis - Mal. Cdo. Rondon - PR
TELEFONE (45) 254- 4672
CGC - 04. 608.920.0001-48 INSC. EST. 90240680-88

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

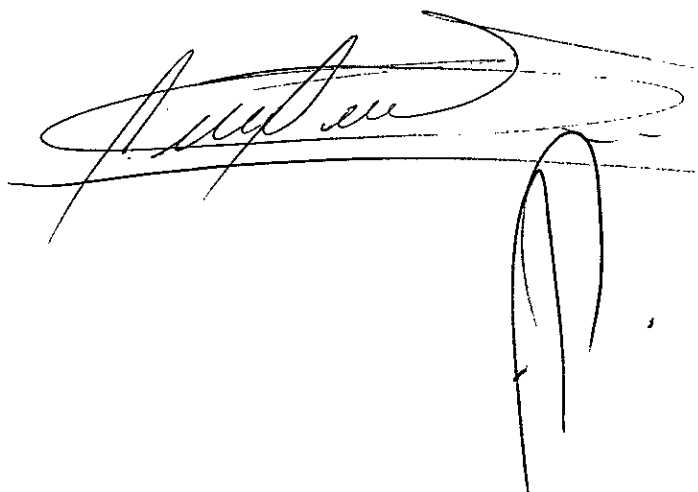
DECLARAÇÃO



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 40/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas .

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON 02 de junho de 2004



Agropecuária Campo Forte Ltda.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
PATO

TAXA DE
EXPEDIENTE

1559

Protocolo Nº 725

Data 04/06/2024



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04608920/0001-48
Razão Social: AGROPECUARIA CAMPO FORTE LTDA
Endereço: AV MARIPA 03600 / JD HIGIENOPOLIS / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2004 a 03/07/2004

Certificação Número: 2004060417455194832413

Informação obtida em 04/06/2004, às 17:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Pref. Mun. de Mal. Candido Rondon
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos

Nº 1595/2004

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: **81.584.278/0001-55**
Contribuinte: **COOP.AGRIC.MISTA RONDON - COPAGRIL**
Endereço: **AV. MARIPA, 2180**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON**
Estado: **PR**
CEP: **85960000**

Finalidade da Certidão: PARTICIPACAO EM LICITACAO

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Emitida às 10:25:10 do dia 06/05/2004.

PIGS TEI - REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DE USO NA
AGROPECUARIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ARI GIESEL, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na rua Dom João VI, 2346 centro de Marechal Cândido Rondon-Pr., CI nº 12/R 509.946 da SSP-Sc., CPF nº 155.503.389-04, ANTONIO ALVES, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na rua Men de Sá, s/n Jardim Alvorada em M C Rondon-Pr., CI nº 4.397.057-7 da SSP-Pr. CPF nº 662.603.459-68, GILBERTO PEDRO PORTZ, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Entre Rios Doeste-Pr., CI nº 4.248.902-6 da SSP-PR e CPF nº 598.693.729-53, RUI TOMAZONI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1.600 centro de M.C.Rondon-Pr., CI nº 1013279052 da SSP-RS e CPF nº 406.164.790-34, ENIO JOAO TODERO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na rua Vitória, 412 no Jardim Luciana I em M.C.Rondon-Pr., CI nº 1018528172 da SSP-Rs., CPF nº 379.040.510-87, HILDOR JOSE NEUKIRCHEN, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na rua Colombo, 1655 centro de M.C.Rondon-Pr., CI nº 4013362886 da SSP-Rs. e CPF nº 078.843.380-68, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: PIGS TEI - REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DE USO NA AGROPECUARIA LTDA. SEDE E FORO: Avenida Maripá, 2180 bairro Copagrill Marechal Cândido Rondon-Pr. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 02.01.95. ATIVIDADE ECONOMICA: Comércio varejista de produtos veterinários, produtos químicos de uso na agropecuária, assistência técnica veterinária e representação comercial de produtos agropecuários.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) divididos em 6.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído: R\$ 1.000,00 integralizados neste ato pelo sócio ARI GIESEL, em moeda corrente nacional, R\$ 1.000,00 integralizados neste ato pelo sócio RUI TOMAZONI, em moeda corrente do país, R\$ 1.000,00 integralizados neste ato pelo sócio ENIO JOAO TODERO, em moeda corrente nacional, R\$ 1.000,00 integralizados neste ato pelo sócio ANTONIO ALVES, em moeda corrente do país, R\$ 1.000,00 integralizados neste ato pelo sócio HILDOR JOSE NEUKIRCHEN, em moeda corrente nacional, R\$ 1.000,00 integralizados neste ato pelo sócio GILBERTO PEDRO PORTZ, em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE: ARI GIESEL. USO DA FIRMA: Individualmente. PRO-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixados de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança ou caução de favor. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensado.

CLAUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Declaram ainda para o registro especial como microempresa que se enquadra a lei Federal nº 7.256/84.

PIGS TEI-REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DE USO NA^o AGRO-
PECUARIA LTDA.

C O N T R A T O S O C I A L

f1.02

CLAUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de voto inclusive a de transformação de título juridico, cabendo um voto a cada cota de capital.


CLAUSULA SETIMA: TRANSFERENCIA DE COTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia.

Em três vias de igual teor e forma.

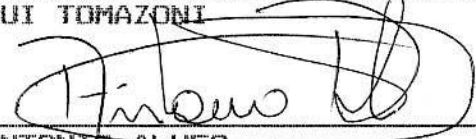
Marechal Cândido Rondon, 28 de dezembro de 1994.




ARI GIESEL



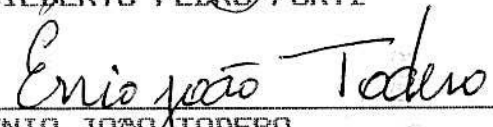
RUI TOMAZONI




ANTONIO ALVES



GILBERTO PEDRO PORTZ

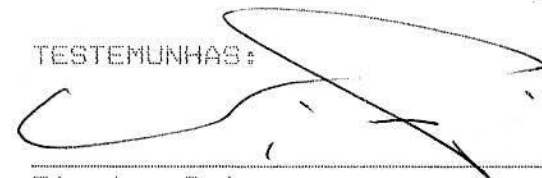


ENIO JOAO TODERO




HILDOR JOSE NEUKIRCHEN

TESTEMUNHAS:



Firmino Peters



Loreni Gotz



Dr. Apy Kenke - OAB 10.959-PR.



PIGS TEI - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
CNPJ Nº 00.495.764/0001-03
SEXTA ALTERAÇÃO



ARI GIESEL, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na rua Dona VI, 2346 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná CI nº 12/R 509.946 SSP/SC e CPF nº 155.503.389-04, RUI TOMAZONI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1.600 centro de Marechal Marechal Cândido Rondon-Pr., CI nº 1013279052 da SSP-RS e CPF nº 406.164.790-34, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de PIGS TEI - PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, na Avenida Maripá, 2128 no Bairro Copagril de Marechal Cândido Rondon, Paraná, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0326095,7 de 16.03.95, 1ª alteração sob nº 960402870 de 02.04.96 e última alteração sob nº 982118996 de 29.07.98, resolvem modificar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividade de comércio varejista de produtos veterinários, produtos químicos de uso na agropecuária, assistência técnica e veterinária, cursos livres de educação continuada ou permanente de cursos e eventos de aprendizagem profissional pelo SANAR e outros para comércio varejista de produtos veterinários, produtos químicos de uso na agropecuária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições da presente alteração.

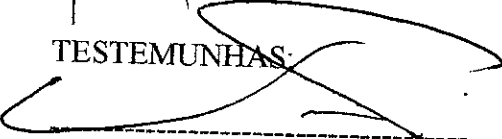
Em quatro vias de igual teor e forma.

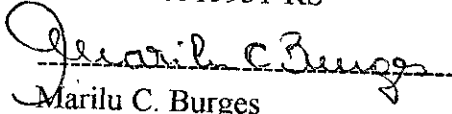
Marechal Cândido Rondon, 07 de março de 2001


ARI GIESEL


RUI TOMAZONI

TESTEMUNHAS:


Firmino Peters
CI nº 1000515931-RS


Marilu C. Burges
CI nº 3.092.021-0-PR

2

ESCritório REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1078776 3

Protocolo: 01/078776-3

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação

Contribuinte, :

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.495.764/0001-03	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/01/1995
NOME EMPRESARIAL PIGS TEI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMPO VET			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.49-3-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV. MARIPA	NÚMERO 2128	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO COPAGRIL	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 03/06/2004 às 11:46:23 (data e hora de Brasília).

Voltar



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00495764/0001-03
Razão Social: PIGS TEI PROD AGROPECUARIOS LTDA
Nome Fantasia: CAMPO VET
Endereço: AV MARIPA 2128 / COPAGRIL / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2004 a 02/07/2004 ✓

Certificação Número: 2004060311565709969895

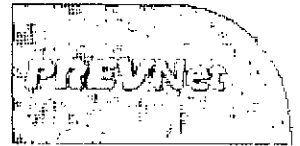
Informação obtida em 03/06/2004, às 11:53. ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'C' followed by a vertical stroke and a horizontal stroke, resembling the letters 'C' and 'M'.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 010232004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 00.495.764/0001-03
 NOME: PIGS TEI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
 ENDERECO: AV. MARIIPA 2128
 BAIRRO OU DISTRITO: COPAGRIL
 MUNICIPIO: MARECHAL CANDIDO RONDON
 ESTADO: PR
 CEP: 85960-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
 EMITIDA EM, 03 DE JUNHO DE 2004.
 COM VALIDADE ATE 01/09/2004 . . .
 VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CORAT
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO FISCO CONTRIBUINTE - COFIC

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE SITUAÇÃO FISCAL E CADASTRAL

CNPJ/CPF/Nº DO : 00.495.764/0001-03
IMÓVEL RURAL

NOME/NOME : PIGS TEI PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA.
EMPRESARIAL

FINALIDADE DA PESQUISA

PARA OBTER A NEGATIVA FEDERAL DA EMPRESA ACIMA MENCIONADA

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE PESQUISA POR TERCEIROS

Solicito a pesquisa de situação cadastral e fiscal e autorizo o Sr.(a) _____, titular do CPF

ou RG de nº _____, a recebê-la.

Data: 03/06/04

Local: MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

ARI GIESEL

Nome do contribuinte ou representante legal: _____

Assinatura do contribuinte ou representante legal: _____

ATENÇÃO

As informações solicitadas são PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL, portanto, caso não seja o próprio contribuinte ou seu procurador que compareça à unidade da SRF para entregar a solicitação, o RECONHECIMENTO DE FIRMA do contribuinte/procurador é OBRIGATÓRIO. A pesquisa NÃO poderá ser fornecida a TERCEIROS se o campo SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DA PESQUISA POR TERCEIROS não for devidamente preenchido pelo requerente com o NOME, Nº do CPF ou RG da pessoa autorizada a receber a pesquisa. O formulário deverá ser preenchido SEM EMENDA, RASURA OU BORRÃO. O RECIBO da pesquisa fiscal, ABAIXO, deverá ser assinado SOMENTE NO ATO DA RETIRADA da pesquisa na SRF. O nº do Imóvel Rural a ser preenchido é o de cadastro na Receita Federal (NIRF) e NÃO o do INCRA. Para retirar a pesquisa, a pessoa autorizada deverá apresentar documento de identidade original ou cópia autenticada. A expedição da pesquisa fiscal e cadastral é GRATUITA.

QUEM PODE REQUERER E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

PESQUISA DE CPF: Assinatura do titular da inscrição no CPF ou de seu procurador legalmente habilitado. Apresentar original ou cópia autenticada de documento de identidade do requerente para conferência de sua assinatura. Em caso de espólio, apresentar certidão de óbito ou cópia e documentação original ou cópia autenticada que comprove que o requerente ou outorgante é inventariante, meeiro, herdeiro ou legatário.

PESQUISA DE CNPJ: Assinatura do responsável pelo CNPJ perante a Receita Federal, de sócio-gerente, preposto da Pessoa Jurídica, conforme definido nas normas reguladoras do CNPJ, ou de procurador legalmente habilitado. Apresentar original ou cópia autenticada de documento de identidade do requerente para conferência de sua assinatura.

PESQUISA DE IMÓVEL RURAL: Assinatura do proprietário/usufrutuário/possuidor a qualquer título/enfiteuta ou foreiro. Apresentar original ou cópia autenticada de documento de identidade do requerente para conferência de sua assinatura e documento original ou cópia autenticada que comprove a propriedade do imóvel (matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis; Escritura/contrato /compromisso de compra e venda; CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - INCRA). Sendo o proprietário Pessoa Jurídica, verificar o item PESQUISA DE CNPJ acima para informação de quem pode assinar e demais documentos necessários. Se espólio, verificar o item PESQUISA CPF.

Se o formulário for assinado por PROCURADOR, apresentar cópia, autenticada ou acompanhada do original, de procuração PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA OU PROCURAÇÃO PÚBLICA e original ou cópia autenticada de documento que comprove a assinatura do procurador.

RECEBI a pesquisa solicitada.

DATA:

ASSINATURA:

Versão de 17/05/2004



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
00.495.764/0001-03

Nome Completo
PIGS TEI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

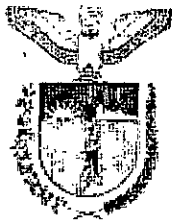
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 14:27:21 do dia 03/06/2004

Código de Controle da Certidão: DEDC.52F0.0F2E.139D

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1408236-80**

Certidão fornecida para o CNPJ: **00.495.764/0001-03**

Nome Empresarial: **PIGS TEI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação junto à órgãos públicos e privados

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/08/2004 - Fornecimento Gratuito



CAMPOVET - PIGS TEI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
AVENIDA MARIPÁ Nº 2128 FONE (45) 254-3848
BAIRRO COPAGRIL
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
CGC- 00.495.764/0001-03 - INSC. EST. 41703783-72

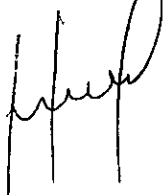
ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATO BRAGADO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PELA PRESENTE, CREDENCIAMOS O (A) SR (A)
_____, PORTADOR (A) DA CÉDULA DE
IDENTIDADE RG Nº _____ E DO CPF
Nº _____, A PARTICIPAR DO PROCESSO
LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE CONVITE Nº 40/04, INSTAURADO
POR ESTA PREFEITURA.
NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CAMPOVET,
OUTORGA-SE AO ACIMA CREDENCIADO, DENTRE OUTROS PODERES, O
DE RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DO RECUSO.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, EM _____ DE
_____ DE 2004.



CAMPOVET - PIGS TEI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
AVENIDA MARIPÁ Nº 2128 FONE (45) 254-3848
BAIRRO COPAGRIL
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
CGC- 00.495.764/0001-03 - INSC. EST. 41703783-72

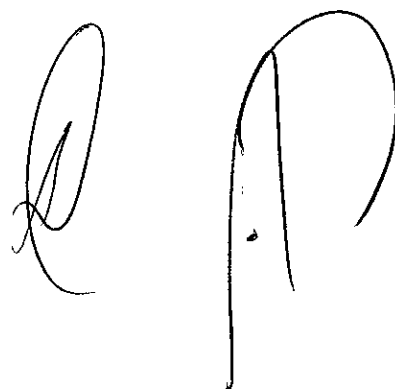
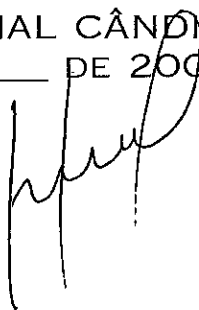
ANEXO III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATO BRAGADO

TERMO DE RENÚNCIA

O PROPONENTE ABAIXO ASSINADO, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 40/2004, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI Nº 8.666-93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, OBRIGANDO A EMPRESA QUE REPRESENTA, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, RENUNCIANDO, ASSIM, EXPRESSAMENTE AO DIREITO DE RECURSO E AO PRAZO RESPECTIVO, PASSANDO-SE À ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DOS PROPONENTES HABILITADOS.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON 03 DE Junho
_____ DE 2004



CAMPOVET - PIGS TEI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
AVENIDA MARIPÁ Nº 2128 FONE (45) 254-3848
BAIRRO COPAGRIL
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
CGC- 00.495.764/0001-03 - INSC. EST. 41703783-72

ANEXO IV

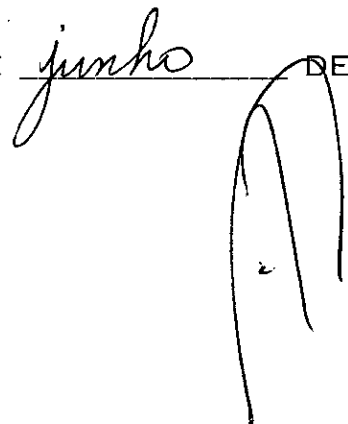
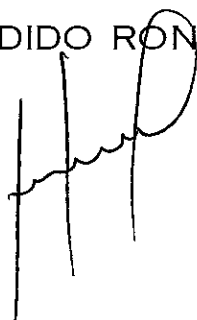
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE
PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE
CONVITE Nº 40/2004, INSTAURADO POR ESTA PREFEITURA, QUE
NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR
COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS .

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON 03 DE junho DE
2004



Pigs TE1 - REPR. DE PROD. DU USO NA AGROP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATO

TAXA DE
EXPEDIENTE

15:55

Protocolo Nº 724
Data 09/06/2021

Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *200/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA RONDON LTDA.

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Rua Itararé - Pato Bragado - Pr.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

DESCRIÇÃO

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

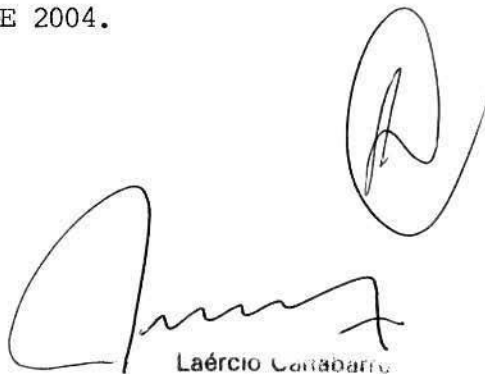
Finalidade da Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 03 DE JUNHO DE 2004.



Laércio Coradatti
Secretário de Finanças
RG 4.334.173.1

— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81584278/0001-55
Razão Social: COOP AGRIC MISTA RONDON COPAGRIL
Endereço: AV MARIPA 2180 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2004 a 23/06/2004

Certificação Número: 2004052516061338495037

Informação obtida em 28/05/2004, às 08:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 008322004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 81.584.278/0001-55
NOME: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA RONDON
ENDEREÇO: AV. MARIPA, 2180
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: MARECHAL CANDIDO RONDON
ESTADO: PR
CEP: 85960-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 14 DE MAIO DE 2004.
COM VALIDADE ATÉ 12/08/2004.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.





CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
81.584.278/0001-55

Nome Completo
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA RONDON - COPAGRIL

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:17:12 do dia 19/05/2004

Código de Controle da Certidão: CDF3.2066.040F.48AE

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS
COM EFEITOS DE NEGATIVA (ART. 206 DO C.T.N.)

NUMERO 1392077-94

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ 81584278/0001-55
NOME: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA RONDON - COPAGRIL

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL INSCREVER E
CORRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS,
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA
PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS EXISTIR(EM) DEBITO(S), CADASTRADO(S), EM
NOME DO(A) REQUERENTE, O(S) QUAL(IS) ESTA(O) COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA
POR VERIFICAR QUE O DEBITO ESTÁ RECOLHIDO, PORÉM COM VÍCIO A SER SANA-
DO ATRAVÉS DO PROTOCOLO SID N. 5847380-4, DE APROPRIAÇÃO DE GIA 04/2004
, DA FILIAL CAD-ICMS 41702805-69..

OBS: ENGLOBA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CADASTRO DO ICMS/PR.

ORIGEM DO DEBITO	QUANTIDADE	VALOR EM REAIS
GIA/ICMS OMISSA/IRREGULAR	0	0,00
INADIMPLENCIA ICMS MENSAL	1	1.592,18
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL	0	0,00
DIVIDA ATIVA	0	0,00
PARCELAMENTO	0	0,00
OMISSAO ARQUIVOS MAGNETICOS	0	0,00
IPVA	0	0,00
TOTAL	1	1.592,18

FINALIDADE: LICITACAO .

CERTIDAO EMITIDA COM AUTORIZACAO DO FUNCIONARIO QUE A SUBSCREVE.

** A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO DEVERA SER CONFIRMADA VIA INTERNET **

www.fazenda.pr.gov.br

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 20/07/2004 - FORNECIMENTO GRATUITO)

MARECHAL CANDIDO RONDON, 21/05/2004



Salério Braun
Auditor Fiscal
RG 3008131

(CARIMBO E ASSINATURA DO AUDITOR FISCAL)

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDEREÇO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 13/08/2004 - EMITIDA EM: 13/02/2004 NRO.: 6.650.321

CNPJ: 81.584.278/0001-55
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA RONDON - COPAGRIL
AV MARIPA 2180 CENTRO
CEP: 85960-000 MARECHAL CANDIDO RONDON PR

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

- CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:
CONTRIBUICAO SOCIAL, COFINS, PIS/PASEP
- PARCELAMENTO DE DEBITO:
OUTROS TRIBUTOS

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

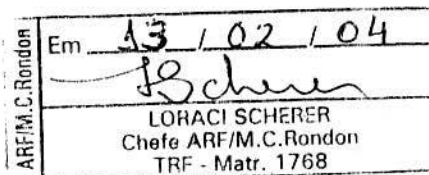
+-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

OBSERVACOES:

CONTRIBUINTE OPTANTE PELO PARCELAMENTO ESPECIAL (PAES)

+-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA



EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001



COPAGRIL - COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON
Rua 09 de Agosto, 700 - Cx. Postal 192 - CEP: 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Fone: (45) 284-1133 - Fax: (45) 284-1143 - e-mail: copagrill@rondonet.com.br
CGC-MF: 81.584.278/0001-55 - Inscrição Estadual: 41700811-08

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 40/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, EM 04 de JUNHO de 2004.

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON
- COPAGRIL -

ERTO HENRICHSEN
CPF 209.280.588-20



COPAGRIL - COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON
Rua 09 de Agosto, 700 - Cx. Postal 192 - CEP: 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Fone: (45) 284-1133 - Fax: (45) 284-1143 - e-mail: copagrill@rondonet.com.br
CGC-MF: 81.584.278/0001-55 - Inscrição Estadual.: 41700811-08

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 40/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, EM 04 de JUNHO de 2004.


COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON
- COPAGRIL -
NERTO HENRICHSEN
CPF 000.290.500.20



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.584.278/0001-55	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/1970
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON - COPAGRIL

NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 51.21-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios industrializados para animais, exceto domésticos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA

LOGRADOURO AV MARIPA	NÚMERO 2180	COMPLEMENTO
--------------------------------	-----------------------	-------------

CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2001
------------------------------------	---

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Em 28/04/2004 às 09:51:16 (data e hora de Brasília).

Voltar



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 81.584.278/0018-01	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/1983
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGRICOLA MISTA RONDON- COPAGRIL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPAGRIL			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 51.21-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios industrializados para animais, exceto domésticos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURDICA 214-3 - COOPERATIVA			
LOGRADOURO RUA ITARARE	NUMERO 800	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **10/06/2003** às **09:55:07** (data e hora de Brasília).

Voltar



**Cooperativa
Agrícola Mista Rondon**

Estatuto Social

COPAGRIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
PATO

TAXA DE
EXPEDIENTE

15,50

Protocolo Nº 723

Data 09/10/2004



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 045/04.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 040/04, que tem como objeto, a aquisição de Insumos e alimentos para Bovinos.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, às dezesseis horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal número cinquenta e cinco, de trinta de julho de dois mil e três, os Funcionários: Laércio Canabarro, Irineu Domeraski Siqueira e Ademir Rogério Kirsten, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 040/04, a qual tem como objeto a Aquisição de insumos e alimentos para manutenção do Programa Municipal CRIAÇÃO DE BEZERRAS, instituído pela Lei Municipal n.º 624, de 1.º de abril de 2003, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Foram convidadas cinco empresas do ramo, sendo elas as seguintes: Pigs Tei – Produtos Agropecuários Ltda; Agropecuária Campo Forte Ltda; Cooperativa Agrícola Mista Rondon Ltda – COPAGRIL; Panorama Produtos Agropecuários Ltda e Valdir Jandrei Marholdt. Destas, somente quatro empresas apresentaram os invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Iniciamos portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente. A empresa Pigs Tei – Produtos Agropecuários Ltda, não anexou na documentação, a Certidão negativa de Tributos Municipais, e com isto, ela foi considerada desclassificada em participar com a respectiva proposta de preços. As demais empresas apresentaram os documentos conforme solicitado no Edital. Em ato contínuo, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Dando seqüência ao processo, abrimos o envelope n.º 02 – Proposta de Preços, das empresas habilitadas, onde lemos em voz alta os valores globais por elas apresentados, sendo: Agropecuária Campo Forte Ltda, R\$ 23.213,20 (vinte e três mil, duzentos e treze reais e vinte centavos); Cooperativa Agrícola Mista Rondon Ltda – COPAGRIL, cujo valor global é de R\$ 23.056,58 (vintye e três mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Valdir Jandrei Marholdt ME, R\$ 23.808,34 (vinte e três mil, oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos). Sem mais a constar das propostas, as mesmas foram passadas aos demais membros da comissão, para verificação e rubrica. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, a Comissão Permanente de Licitação de acordo com o critério de julgamento, que é o menor preço por item, classificou as empresas conforme consta no relatório anexo. Sem mais a constar na presente ata, passamos o presente processo a avaliação do Senhor Prefeito, sugerindo para que o mesmo adjudique o objeto ora licitado conforme resumo elaborado. Encerramos a presente reunião às dezesseis horas e quarenta minutos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE 040/2004

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ALIMENTOS – PROGRAMA CRIAÇÃO DE BEZERRAS

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo o Departamento de compras a adquirir o objeto desta Licitação, das Empresas classificadas, de acordo com o resumo elaborado, anexo à este processo, tudo conforme classificação e parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Pato Bragado, em 14 de junho de 2004.

Luiz Grando
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Convite Nro: 40 Processo Nro: 3345 / 2004

MAPA COMPARATIVO EXCLUSIVO DO LOTE NUMERO: 0000-

Condição de Pagamento.: A vista, mediante a entrega do produto
 Validade da Proposta.: 60 Dias
 Prazo de Execução.....: 10 dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
2717	AGROPECUARIA CAMPO FORTE LTDA	04.608.920/0001-48
1099	COOP.AGRIC.MISTA RONDON LTDA-ESC	81.584.278/0018-01
855	VALDIR JANDREI MARHOLT	01.889.714/0001-65

Lote/Item Descrição	Qtde Unidade Med.	Fornecedor Valor Unitário Marca	Qtde	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitário Marca	Qtde	Valor Total Prazo
0000/0001 Ração para bezerras	192,00 Sc	AGROPECUARIA CAMPO FORTE LTDA 21,9500	192,00	4.214,40 10 dias	COOP.AGRIC.MISTA RONDON LTDA-E 21,8900	192,00	4.202,88 10 dias
		VALDIR JANDREI MARHOLT 22,3000		4.281,60 10 dias			
0000/0002 Ração bovina	400,00 Sc	AGROPECUARIA CAMPO FORTE LTDA 16,2000	400,00	6.480,00 10 dias	COOP.AGRIC.MISTA RONDON LTDA-E 15,9900	400,00	6.396,00 10 dias
		VALDIR JANDREI MARHOLT 17,8000		7.120,00 10 dias			
0000/0003 Adubo sulfato de amônia	100,00 Sc	AGROPECUARIA CAMPO FORTE LTDA 40,1500	100,00	4.015,00 10 dias	COOP.AGRIC.MISTA RONDON LTDA-E 39,9900	100,00	3.999,00 10 dias
		VALDIR JANDREI MARHOLT 40,0000		4.000,00 10 dias			
0000/0004 Adubo químico	150,00 Sc	AGROPECUARIA CAMPO FORTE LTDA 45,9000	150,00	6.885,00 10 dias	COOP.AGRIC.MISTA RONDON LTDA-E 45,7500	150,00	6.862,50 10 dias
		VALDIR JANDREI MARHOLT 47,5000		7.125,00 10 dias			
0000/0005 Brinco para marcação de novilhas	130,00 Un	AGROPECUARIA CAMPO FORTE LTDA 1,1600	130,00	150,80 10 dias	COOP.AGRIC.MISTA RONDON LTDA-E 1,1200	130,00	145,60 10 dias
		VALDIR JANDREI MARHOLT 1,0000		130,00 10 dias			
0000/0006 Desinfetante de umbigo	11,00 Lt	AGROPECUARIA CAMPO FORTE LTDA Item não cotado pelo Fornecedor			COOP.AGRIC.MISTA RONDON LTDA-E Item não cotado pelo Fornecedor		
		VALDIR JANDREI MARHOLT 9,9000		11,00			108,90 10 dias
0000/0007 Vacina Anti carbunculo	12,00 Frs	AGROPECUARIA CAMPO FORTE LTDA 7,3500	12,00	88,20 10 dias	COOP.AGRIC.MISTA RONDON LTDA-E 7,2800	12,00	87,36 10 dias
		VALDIR JANDREI MARHOLT 5,9000		12,00			70,80 10 dias
0000/0008 Vacina Anti-Brucelose	6,00 Frs	AGROPECUARIA CAMPO FORTE LTDA 6,1500	6,00	36,90 10 dias	COOP.AGRIC.MISTA RONDON LTDA-E 6,0900	6,00	36,54 10 dias
		VALDIR JANDREI MARHOLT 6,9900		6,00			41,94 10 dias

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 40 Processo Nro: 3345 / 2004

Lote/Item	Qtde	Uni.Med.	Fornecedor	Valor Unitario	Qtidade	Valor Total	Fornecedor	Valor Unitario	Qtidade	Valor Total
Descricao			Marca			Prazo	Marca			Prazo
0000/0009	15,00	Frs	AGROPECUARIA CAMPO FORTE LTDA				COOP.AGRIC.MISTA RONDON LTDA-E			
Vermifugo a base de Ivermectina		de	7,9500	15,00	119,25	10 dias	7,8000	15,00	117,00	10 dias
			VALDIR JANDREI MARHOLT	7,0000	15,00	105,00				10 dias
0000/0010	15,00	Frs	AGROPECUARIA CAMPO FORTE LTDA				COOP.AGRIC.MISTA RONDON LTDA-E			
Vermifugo a base de Doramecetim		de	16,9000	15,00	253,50	10 dias	16,8000	15,00	252,00	10 dias
			VALDIR JANDREI MARHOLT	17,3000	15,00	259,50				10 dias
0000/0011	2,00	Frs	AGROPECUARIA CAMPO FORTE LTDA				COOP.AGRIC.MISTA RONDON LTDA-E			
Vermifugo a base de albendazol			5,8000	2,00	11,60	10 dias	5,6000	2,00	11,20	10 dias
			VALDIR JANDREI MARHOLT	5,3000	2,00	10,60				10 dias
0000/0012	30,00	Un	AGROPECUARIA CAMPO FORTE LTDA				COOP.AGRIC.MISTA RONDON LTDA-E			
Fita para pesagem de bovinos			17,8500	30,00	535,50	10 dias	17,7100	30,00	531,30	10 dias
			VALDIR JANDREI MARHOLT	18,5000	30,00	555,00				10 dias

Sugestao por Menor Preco Unitario

1099 - COOP.AGRIC.MISTA RONDON LTDA-ESC

Lote/Item	Valor total do item	Observacoes
0000/0001	4.202,88	
0000/0002	6.396,00	
0000/0003	3.999,00	
0000/0004	6.862,50	
0000/0008	36,54	
0000/0010	252,00	
0000/0012	531,30	
Total do Fornecedor:	22.280,22	

855 - VALDIR JANDREI MARHOLT

Lote/Item	Valor total do item	Observacoes
0000/0005	130,00	
0000/0006	108,90	
0000/0007	70,80	
0000/0009	105,00	
0000/0011	10,60	
Total do Fornecedor:	425,30	

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 22.705,52